Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

<u>LEI Nº 1.856</u> DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Reconhece no Município de Dumont/SP, o dia 09 de julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC'S) e sua atividade de risco e ameaça à integridade física na prática esportiva".

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

**Art. 1º** Reconhece no âmbito Municipal, o dia 09 de julho, como o dia dos Colecionadores, atiradores e Caçadores (CAC'S).

Art. 2º - Fica reconhecida como atividade de risco e ameaça à integridade física da prática esportiva dos Colecionadores, atiradores esportivos e Caçadores (CAC'S) no município de Dumont/SP.

**Parágrafo único** – Impede destacar que, atualmente os Colecionadores, atiradores e Caçadores **APENAS** fazem jus aos maios de autodefesa nos deslocamentos entre o local de guarda autorizado e os de treinamento, instrução, competição, manutenção, exposição, caça ou abate, **PORÉM** não exista qualquer salvaguarda a sua integridade física fora destes deslocamentos previstos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont Ao 01 de julho de 2022

> Alan Francisco Ferracini Prefeito Municipal